



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 113/2022

(Projeto de Lei nº 133/2022)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010, REVOGA A LEI Nº 1.714, DE 03 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 37ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 133/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art.1º Fica inserido o inciso VI, ao artigo 10º, da Lei nº 803, de 03 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“VI - Profissional de nível superior na área de medicina, devidamente inscrito em seu conselho, que pelo desempenho da atividade de coordenação e responsabilidade do corpo clínico dos médicos do pronto atendimento, passa a ser considerado Diretor Técnico I, fazendo jus a uma gratificação no importe de R\$ 7.921,37 (sete mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), mensais.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.714, de 03 de julho de 2020.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara